REUNIÃO FUNDEB

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de dois mil e vinte seis, às nove horas, atendendo a convocação da presidente, reuniram-se nas dependências da EMEF Prof. Décio Machado Gaia, bairro Boa Vista, nesta cidade de São Caetano do Sul - São Paulo, os conselheiros identificados e assinados na relação de presença anexa. Para presidir os trabalhos foi indicada a professora Daniela Rebustini Bottecchia, presidente deste Conselho.

Neste encontro, apresentamos o material de divulgação do Fundeb que será repassado para o secretário de educação.

Aproveito para informar que toda a prestação de contas do próximo ano será através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Os documentos em papel deverão ser digitalizados e inseridos como documentos externos no processo eletrônico. Aguardamos orientações sobre como será este novo processo.

Solicitamos que a Rosana compartilhe as informações da formação de conselheiros municipais do FUNDEB promovido em 31 de agosto de 2026. Há possibilidade de realizar cursos auto instrucionais voltados para o conselho. Nesta formação foi explicado sobre a importância dos conselheiros, formação do conselho, indicações para composição do grupo e os mandatos.

Conforme calendário anual, a próxima reunião será no dia 29 de outubro de 2026 às 9h. Possivelmente neste encontro teremos a apresentação das prestações de contas para assinatura. Ressaltamos a importância do comparecimento nesta etapa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Daniela Rebustini Bottecchia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pela presidente e por todos os presentes.

Daniela R. Bottecchia, Rosana ; Mercedes Bernardi, Josimeire Tércio de Marchi

Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul I SP

TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2026 **ANO 10** **EDIÇÃO Nº 2589**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1532/2026

"INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PARA OS MANDATOS SUBSEQUENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral dos Conselhos Municipais de Educação, com a finalidade de organizar, coordenar e acompanhar os processos de escolha dos representantes destinados à composição dos seguintes colegiados:

I. Conselho Municipal de Educação – COMED;
II. Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
III. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

Parágrafo único. Os processos de escolha poderão ocorrer de forma presencial ou eletrônica, conforme definido para cada processo, observadas a legislação específica e as normas aplicáveis a cada Conselho.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Luciana Amorim Rego Barros;
II. Aline Flávia Maliani;
III. Sheila Guarizzo Pedreira;
IV. Denise Pereira da Silva.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I. organizar e acompanhar os procedimentos necessários à realização dos processos de escolha dos representantes dos Conselhos mencionados no art. 1º;
II. elaborar e divulgar, quando cabível, os respectivos cronogramas, comunicados, formulários e demais instrumentos necessários aos processos;
III. receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos interessados, observados os requisitos estabelecidos para cada Conselho;
IV. acompanhar os procedimentos de habilitação dos candidatos e/ou representantes;
V. coordenar e acompanhar os procedimentos de votação e apuração dos resultados, que poderão ocorrer de forma presencial ou eletrônica, conforme definido para cada processo;
VI. elaborar ou acompanhar a elaboração das atas e demais documentos necessários à formalização dos processos;
VII. receber e analisar os recursos apresentados, encaminhando-os para decisão da autoridade ou instância competente, quando necessário;
VIII. divulgar os resultados dos processos de escolha;
IX. encaminhar os resultados finais para as providências administrativas necessárias à formalização das respectivas composições;
X. exercer outras atividades necessárias à regularidade dos processos de escolha.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deverá observar, em cada processo, a legislação específica, os atos normativos e os regimentos internos aplicáveis a cada Conselho, respeitando-se as particularidades quanto à composição, aos segmentos representados, aos requisitos de habilitação, às formas de escolha e aos procedimentos de votação.

Art. 5º A atuação da Comissão restringir-se-á aos processos de escolha previstos no art. 1º desta Portaria, encerrando-se suas atividades após a conclusão dos respectivos processos e o encaminhamento dos resultados para as providências necessárias à formalização das novas composições.

Art. 6º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções que ocupam em seus respectivos órgãos ou unidades administrativas.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 20 de outubro de 2026.

FABIANO AUGUSTO JOÃO
Secretário Municipal de Educação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – torna público a 4ª chamada do processo seletivo do 1º ano do Ensino Médio – 2027 e **convoca**, os classificados dentro do limite das vagas, para efetuar as matrículas, nas Unidades Escolares e nos respectivos períodos, conforme tabela abaixo. Os estudantes contemplados nessa convocação, **já matriculados** no Colégio Universitário (USCS), no período da tarde, serão transferidos automaticamente para o período da manhã, não havendo necessidade de comparecimento na Unidade Escolar.

As matrículas no Colégio Universitário - USCS serão realizadas nos dias: 22 e 23 de outubro de 2026, das 8h às 15h30.

CLASS	NOME	ESCOLA
220	VICTOR HUGO ALVES BEZERRA	COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS (MANHÃ)
222	ANA LUISA LACERDA ARAUJO	COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS (MANHÃ)
633	RAFAEL GOYA DA SILVA	COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS (TARDE)
634	ALLANA CAMILLE PIERES SILVA	COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS (TARDE)
636	LEONARDO FEITOSA PARENTE AGUIAR	COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS (TARDE)
638	YASMIM SILVA BARONE	COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS (TARDE)
640	ARTHUR CARDOSO GOMES	COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS (TARDE)
641	SOPHIA LOREN SILVA DO COUTO	COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS (TARDE)
644	LEANDRO LEMOS	COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS (TARDE)
647	GABRIEL ALVES PELIC PASQUAL	COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS (TARDE)

São Caetano do Sul, 20 de outubro de 2026.

FABIANO AUGUSTO JOÃO
Secretário Municipal de Educação

EDITAL IDIOMAS - 2027

ESCOLA MUNICIPAL DE IDIOMAS PAULO SERGIO FIOROTTI - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL – torna pública a abertura de inscrições e os critérios para os candidatos residentes em São Caetano do Sul e que pretendem ingressar, em 2027, nos cursos de Inglês, Alemão, Espanhol, Francês, Italiano e Português na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. As vagas da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti são destinadas exclusivamente a moradores de São Caetano do Sul.

1.2. As vagas da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti para o **Curso de Inglês** são destinadas a alunos matriculados no Ensino Fundamental II, a partir do 6º ano, em 2027, até candidatos com nível superior. Para os **Cursos de Alemão; Espanhol; Francês; Italiano e Português,** os candidatos deverão estar matriculados a partir do 9º (nono) ano em 2027, até candidatos com nível superior.

1.3. Os alunos que estão matriculados em um dos cursos da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti, exceção feita aos que cursam Português, não poderão se inscrever para novos cursos.

1.4. Os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos deverão ter concluído, até 2026, o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O período de inscrição para os cursos de 2027 será **de 13 a 19 de novembro de 2026**. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou pelo responsável do candidato menor de idade no endereço eletrônico: **educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br.**

2.2. O candidato será considerado inscrito após ter preenchido corretamente o formulário e recebido **o protocolo de inscrição, o qual deverá ser apresentado no ato da matrícula, caso tenha sido sorteado.**

2.3. O candidato poderá **optar** somente por **um único idioma estrangeiro.**

2.4. Caso o candidato já esteja cursando um idioma estrangeiro na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti poderá se inscrever somente para o curso de Português.